UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Instituto de Psicologia e Serviço Social - IPSS
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS
MESTRADO ACADEMICO

EDITAL Nº 003/2025
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DE ALUNOS ESPECIAIS DE DISCIPLINAS OPTATIVAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NO SEMESTRE 2025.2

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de aluno especial do PPGSS, semestre 2025.2, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível (AQUI) e do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) da UFBA, disponível (AQUI).

1.2. Informações sobre o PPGSS e sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica: https://ppgss.ufba.br/

1.3. Na categoria de aluno especial de pós-graduação da UFBA, cada pessoa pode se matricular em no máximo 4 (quatro) disciplinas, com limite de 2 (duas) por semestre. Caso já tenha realizado matrícula em 4 disciplinas nesta categoria, em qualquer período, mesmo que não tenha concluído, não poderá cursar nenhuma outra disciplina.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se inscrever graduados em qualquer área, desde que possuam certificado de conclusão ou diploma do respectivo curso, respeitando o limite de matrículas especificado no item 1.3 deste edital.

2.2. Estarão isentos do pagamento da taxa de **inscrição**:

2.2.1 Servidores técnico-administrativos e docentes da universidade, desde que atendam ao disposto na Portaria UFBA 130/2019, disponível em https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/portaria_130_2019_-_gab._reitor.pdf

2.2.2 Candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os **dois** critérios dispostos na Portaria 003/2020 da PROPG – UFBA, disponível em: https://ppgss.ufba.br/sites/ppgss.ufba.br/files/portaria_003-2020.pdf. São os critérios a serem comprovados:

2.2.2.1 Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

2.2.2.2 Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.2.2.3 A condição mencionada no subitem 2.2.2.1 deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no subitem **2.2.2.2** deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento

correlato, respeitando a legislação vigente.

2.2.3 Alunos de pós-graduação *Stricto Sensu* de outra instituição universitária nacional, desde que apresentado o comprovante de matrícula e anuência do orientador.

2.3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas de aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social deverão ser efetuadas da publicação do presente edital, **até o dia 18 de julho de 2025**, com os seguintes procedimentos:

2.3.1 Geração e pagamento da GRU de inscrição, no valor de R$ 75,95. A GRU deve ser gerada no endereço: https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos > (INSCRIÇÃO) Aluno Especial de Pós-Graduação > Gerar nova GRU > selecionando-se o serviço "INSCRIÇÃO ALUNO(A) ESPECIAL - MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS)". Não se aplica aos casos dos itens 2.2.1 a 2.2.3.

2.3.2 Envio da documentação por meio do formulário: < https://forms.gle/33xFsA3bN5aYGdQZ9>. A lista de documentos obrigatórios a serem enviados se constitui por:

a) Ficha de Inscrição para Seleção de Estudante Especial de Pós-Graduação disponível no endereço eletrônico: https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno (**ATENÇÃO**: não confundir com a "Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação")

b) Cópia do Diploma de Graduação/Tecnólogo (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de curso emitido pela instituição de ensino. Não serão aceitas declarações de conclusão de curso;

c) Documento de identificação com foto;

d) CPF;

e) RNE (Apenas para candidatos estrangeiros);

f) Passaporte com visto de estudante válido (Apenas para candidatos estrangeiros);

g) Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

h) Documento de quitação com o Serviço Militar (Apenas candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);

i) GRU de inscrição + comprovante de pagamento da taxa **ou** comprovação de isenção, de acordo com os itens 2.2.1 / 2.2.2 / 2.2.3;

j) Comprovante de matrícula atualizado da instituição de origem e carta de anuência do orientador (Apenas para alunos de pós-graduação *stricto sensu* de outra instituição nacional);

k) Documento(s) solicitado(s) no critério de seleção da(s) respectiva(s) disciplina(s), presente no Anexo 01.

2.4.2.1. Os itens da letra **A** até **J** deverão ser reunidos em um único arquivo PDF; os itens da letra **K** devem ser enviados separados.

2.4.2.2. Diplomas emitidos em língua estrangeira deverão estar devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica aos idiomas inglês, francês e espanhol).

2.4.2.3. O arquivo da carta intenção deve ser nomeado como "Código da disciplina – Nome do(a) Candidato(a)", por exemplo "PPGSSXXX – Nome". No cabeçalho da carta deve constar o código da disciplina, nome da disciplina e o nome do(a) professor(a).
2.4.2.4. O arquivo do Currículo Lattes deve ser nomeado como "Currículo – Nome do candidato".

3. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

3.1. O resultado da seleção será divulgado na página < https://ppgss.ufba.br/ > no dia **25 de julho de 2025, até as 17h**.

3.2. Para que sua matrícula na(s) disciplina(s) seja efetivada, o candidato selecionado deve enviar a **GRU e o comprovante de pagamento da GRU de matrícula**, no valor de R$ 234,76 no período de **25 a 31 de julho de 2025**, para o e-mail <ppgss@ufba.br>.

3.3. Não há isenção para a taxa de matrícula, exceto para alunos de Mestrado de outra instituição universitária nacional.

3.3.1 A GRU deve ser gerada no endereço: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=S6M3rPu9zSI= > Gerar nova GRU > Deve ser selecionado o serviço MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS).

3.4. A matrícula será efetivada pela secretaria e os comprovantes de matrícula estarão disponíveis a partir do dia 1 de setembro de 2025.

3.5. As aulas são presenciais, e os locais de aulas serão divulgados até o fim do mês de setembro no site do Programa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As datas de realização das inscrições, dos resultados e da efetivação da matrícula e início e fim do semestre constam na tabela a seguir:

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO
Até 18.07.2025	Inscrições	Acessar o formulário online: Formuláro de inscrição PPGSS Até 23h59
25.07.2025	Resultado da seleção	Em: https://ppgss.ufba.br/ Até 17h
25.07.2025 a 31.07.2025	Envio da **GRU com** o comprovante de pagamento da taxa de matrícula	Enviar para: ppgss@ufba.br Até 23h59
01.09.2025	Início do semestre 2025.2	--
10.01.2026	Fim do semestre 2025.2	--

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato deve ficar atento aos procedimentos, sendo responsável por apresentar documentos verídicos e legíveis, efetuar os pagamentos de forma correta e cumprir os prazos especificados.

5.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento das taxas, assim como não haverá prorrogação de prazo da inscrição ou devolução de valores pagos por engano do candidato.

5.3. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se façam necessários após a leitura **integral** deste edital e seu anexo podem ser obtidos através de mensagem para ppgss@ufba.br ou ligação para o telefone 71 3283-8105, das 07h às 13h.

5.4. Candidatos/as que já cursaram, em algum momento, as disciplinas ofertadas neste edital, inclusive sob outro tema, não poderão ser matriculados novamente devido á caracteristica da prória disciplina não aceitar mais de uma matrícula. Não haverá reembolso de quaisquer taxas na situação de não poder cursar pelo motivo de já ter cursado a disciplina noutro momento, ainda que com temas diferentes.

5.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e na legislação na qual o mesmo se baseia.

Salvador, 26 de junho de 2025.

Prof. ª Dr.ª Adriana Freire Pereira Férriz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS)
Instituto de Psicologia e Serviço Social (IPSS)
Universidade Federal da Bahia (UFBA)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Instituto de Psicologia e Serviço Social - IPSS
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS
MESTRADO ACADEMICO

ANEXO 1

QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS, EMENTAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PPGSS0043 - POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Presencial)				
Critério de seleção: Carta de intenção e currículo Lattes				
EMENTA	**DIA/HORÁRIO**	**CH**	**DOCENTE**	**VAGAS**
A luta dos movimentos feministas e de mulheres brasileiros no enfrentamento da violência contra as mulheres; a criação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres; a proteção às mulheres antes e depois da Lei Maria; Plano nacional de enfrentamento da violência contra a mulher; pacto nacional de enfrentamento da violência contra a mulher; avanços e desafios no acesso à justiça das mulheres em situação de violência no Brasil e na Bahia.	Terças-feiras 13:55 às 17:35	60h	Prof.ª Dr.ª Márcia Santana Tavares	10

PPGSS0038 - TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL II (Presencial) **Tema em 2025.2: Materialismo dialético**				
Critério de seleção: Carta de intenção e currículo Lattes				
EMENTA	**DIA/HORÁRIO**	**CH**	**DOCENTE**	**VAGAS**
O materialismo dialético como resposta à pergunta sobre a possibilidade de conhecer ientificamente a realidade social. Pressupostos do Materialismo Dialético. O Método da Crítica da Economia política em O Capital e a crítica de conjunto às condições de vida da classe trabalhadora. O projeto de transformação material das relações de produção capitalistas	Terças-feiras 15:45 às 19:25	60h	Prof.ª Dr.ª Elza Margarida de Mendonça Peixoto	10